ESTADO DE MINAS GERAIS
Câmara Municipal de Piumhi
Rua Padre Abel, 332 - 2º Andar - Centro
Telefax: (37) 371-1551
CEP 37925-000 – PIUMHI – MG.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 30 DE JUNHO DE 2.000

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº01/2000 "CONTÉM O ESTATUTO, PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica mantido o veto parcial à Proposição de Lei Complementar Nº 01/2.000 que "Contém o Estatuto Plano de Cargos e Remuneração do Magistério do Município de Piumhi e dá outras providências", referente ao inciso II do art. 46 e o Parágrafo Único do art. 45.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, 30 de junho de 2.000

PEDRO REZENDE DA SILVA
PRESIDENTE

VÂNIA LÚCIA LIMA GUIMARÃES
1ª SECRETÁRIA